

Gestão 2016-2018

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Aroldo José de Lima
Ouvidor do Ministério Público
Silasneiton Gonçalves

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safrailer</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjdcc@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4418/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o contido na Resolução nº 09/2016-PGJ, de 30.6.2016,

RESOLVE:

Designar a 4ª Promotora de Justiça de Ponta Porã, Clarissa Carlotto Torres, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor das Promotorias de Justiça de Ponta Porã, a partir de 7.1.2018, pelo período de 1 (um) ano.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4419/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 1º Promotor de Justiça da comarca de Ponta Porã, Gabriel da Costa Rodrigues Alves, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Juizado Especial Adjunto da referida Comarca, a partir de 7.1.2018, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 3307/2017-PGJ, de 27.9.2017, que designou o Promotor de Justiça Magno Oliveira João.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4420/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder aos Promotores de Justiça abaixo relacionados compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PLANTÃO	DIAS DE GOZO
Eteocles Brito Mendonça Dias Junior	22.6, 19 e 20.7, 6 e 7.9.2014	19 a 23.2.2018
Elcio Felix D'Angelo	25 e 26.7.2015, 23 e 24.1 e 16.4.2016	5 a 9.2.2018
Marjorie Oliveira Zanchetta de Azambuja	23 e 24.4.2014	21 e 22.3.2018
	23 a 26.6.2016	3 a 6.4.2018
Fabricio Secafen Mingati	4.10.2014	18.12.2017
Luciano Furtado Loubet	16.8.2014	19.12.2017
Victor Leonardo de Miranda Taveira	12.4.2015	19.12.2017

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4421/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante os Juizados Especiais constantes dos quadros a seguir, em razão de ausência dos titulares, pelos seguintes motivos:

1. Férias:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO	JUIZADO	TITULAR
Clovis Amauri Smaniotto	18.1 a 6.2.2018	1ª Vara do Juizado Especial Central Virtual da comarca de Campo Grande	Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira
Plínio Alessi Junior	16 a 25.1.2018 26.1.2018	1ª Vara do Juizado Especial Central Virtual da comarca de Campo Grande	Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha
Gevair Ferreira Lima Junior	8 a 17.1.2018	3ª Vara do Juizado Especial Central Virtual da comarca de Campo Grande	Marcos Fernandes Sisti
Paula da Silva Volpe	15.1 a 2.2.2018	10ª Vara do Juizado Especial Central Virtual da comarca de Campo Grande	Ricardo Benito Crepaldi
Érica Rocha Espindola	8 a 21.1.2018	11ª Vara do Juizado Especial Central Virtual da comarca de Campo Grande	Filomena Aparecida Depolito Fluminhan
Arthur Dias Junior	8 a 17.1.2018	Juizado Especial Adjunto de Caarapó	Fernanda Rottili Dias
Leonardo Dumont Palmerston	8 a 19.1.2018	Juizado Especial Adjunto da comarca de Cassilândia	Pedro de Oliveira Magalhães
Juliano Albuquerque	8 a 19.1.2018	Juizado Especial Adjunto da comarca de Itaporã	Radamés de Almeida Domingos
Daniel do Nascimento Britto	28.1 a 2.2.2018	Juizado Especial Adjunto da comarca de Ivinhema	Juliana Martins Zaupa
Rosalina Cruz Cavagnolli	8 a 12.1.2018 22 a 26.1.2018	Juizado Especial Adjunto da comarca de Rio Brilhante	Jorge Ferreira Neto Júnior

2. Compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO	JUIZADO	TITULAR
Plínio Alessi Junior	29 e 30.1.2018	1ª Vara do Juizado Especial Central Virtual	Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha
Daniel do Nascimento Britto	22 a 26.1.2018	Juizado Especial Adjunto da comarca de Ivinhema	Juliana Martins Zaupa
Rosalina Cruz Cavagnolli	15 a 19.1.2018	Juizado Especial Adjunto de Rio Brilhante	Jorge Ferreira Neto Júnior
Janeli Basso	8 a 12.1.2018	Juizado Especial Adjunto da comarca de Sidrolândia	Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4422/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral os membros do Ministério Público Estadual abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante as seguintes Zonas Eleitorais, em razão de ausência dos titulares, conforme o quadro a seguir:

ZE	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO	MOTIVO	TITULAR
1ª	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro	8 a 12.1.2018	Compensação	Nara Mendes dos Santos Fernandes
3ª	Leonardo Dumont Palmerston	8 a 19.1.2018	Férias	Pedro de Oliveira Magalhaes
4ª	Romão Avila Milhan Junior	8 a 12.1.2018	Compensação	Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo
8ª	Celso Antonio Botelho de Carvalho	8 a 27.1.2018	Férias	Henrique Franco Cândia
9ª	Antonio Carlos Garcia de Oliveira	8 a 27.1.2018	Férias	Daniela Araujo Lima da Silva
24ª	Jerusa Araujo Junqueira Quirino	15 a 19.1.2018	Compensação	Oscar de Almeida Bessa Filho
40ª	Daniel Higa de Oliveira	8 a 22.1.2018 23 a 26.1.2018	Férias Compensação	Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo

45 ^a	Allan Carlos Cobacho do Prado	8.1 a 2.2.2018 5 a 9.2.2018	Férias Compensação	Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro
50 ^a	Marcos Martins de Brito	31.1 a 9.2.2018	Férias	Viviane Zuffo Vargas Amaro
51 ^a	Moisés Casarotto	8 a 12.1.2018	Compensação	Jui Bueno Nogueira
53 ^a	Marcos Alex Vera de Oliveira	8 a 19.1.2018 22 a 26.1.2018	Férias Compensação	Renata Ruth Fernandes Goya Marinho

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4432/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 4320/2017-PGJ, de 14.12.2017, na parte que concedeu férias remanescentes ao Promotor de Justiça Ronaldo Vieira Francisco, que seriam usufruídas no período de 12 a 21.2.2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4433/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 4324/2017-PGJ, de 14.12.2017, na parte que indeferiu as férias do Promotor de Justiça Ronaldo Vieira Francisco, de forma que, onde consta: PERÍODO INDEFERIDO – 22.1 a 10.2.2018; passe a constar: PERÍODO INDEFERIDO – 22.1 a 20.2.2018

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4434/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o contido no § 12 do artigo 9º da Resolução nº 002/2017-CSMP, de 19 de outubro de 2017, *ad referendum* da Comissão de Concurso,

R E S O L V E :

Designar o 37º Promotor de Justiça de Campo Grande, Alexandre Magno Benites de Lacerda, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar os membros da Comissão do XXVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Promotor de Justiça Substituto.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4435/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Rodrigo Cintra Franco 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13.11.2017, nos termos do artigo 139, inciso II, e do artigo 150, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4436/2017-PGJ, DE 19.12.2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Suspender, por necessidade de serviço, no dia 19.12.2017, as férias do Promotor de Justiça Romão Avila Milhan Junior, concedidas pela Portaria nº 4213/2017-PGJ, de 5.12.2017.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4412/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Epsom Xavier Pereira, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, área de atividade Administrativa, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça de Corumbá e designado para prestar serviços na 4ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços nos procedimentos e audiências extrajudiciais da Promotoria de Justiça da comarca de Dois Irmãos do Buriti, a partir de 23.11.2017, até ulterior deliberação.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4413/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Weskley Moreira, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça de Corumbá e designado para prestar serviços na 3ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 5ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 22 a 29.11.2017, em razão de licença para casamento do servidor Renan da Silva Ovando.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4414/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Everaldo Almeida dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça da comarca de Fátima do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 2ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 8.1 a 2.2.2018, em razão de férias e de licença compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral da servidora Marilucy Vasconcelos Cavalcante Antoniassi.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4415/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Keyla Pereira Yoshimura, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designada para prestar serviços na 3ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 9ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, nos períodos de 8 a 12.1.2018 e de 16.1 a 4.2.2018, em razão de férias do servidor Gerson Estevam da Silva Junior.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4416/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Jorge Antonio Arantes Vilela, ocupante do cargo efetivo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Infraestrutura e Tecnologia, no período de 8 a 27.1.2017, em razão de férias do titular, Angelo Maia Marcelo Pirani.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4417/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Suellen Ribeiro Dias, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 11 a 15.12.2017, inicial, nos termos do inciso II do artigo 130, e do artigo 146, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, os artigos 25 e 26 do Decreto nº 12.823, de 24.9.2009, que dispõe sobre a perícia médica oficial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4423/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Ariane Akemi Ito Vieira, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Gestão de Pessoas, no período de 8 a 17.1.2018, em razão de férias da titular, Christiane de Oliveira Landgraf Pinto.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4424/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Greyce Kelly Gomes Santiago, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Gestão de Pessoas, no período de 18 a 26.1.2018, em razão de férias da titular, Christiane de Oliveira Landgraf Pinto.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4425/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, na parte que concedeu a conversão em abono pecuniário à servidora Magaly Carvalho Brunet, de forma que, onde consta: 18 a 27.1.2018, passe a constar: 22 a 31.1.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4426/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1800/2017-PGJ, de 2.6.2017, na parte que concedeu férias regulamentares à servidora Maria Aparecida Gomes Bispo, do Quadro do Ministério Público Estadual, de forma que, onde consta: "2º Período – 1º a 10.2.2018", passe a constar: "2º Período – 31.1 a 9.2.2018".

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4427/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, na parte que concedeu férias regulamentares à servidora Thaynara Garcia de Souza, do Quadro do Ministério Público Estadual, de forma que, onde consta: "1º Período – 2 a 11.5.2018", passe a constar: "1º Período – 10 a 19.1.2018".

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4428/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Ofélia Leticia Soares da Silva, por meio da Portaria nº 3496/2017-PGJ, de 10.10.2017, que seriam usufruídas no período de 16 a 30.11.2017, a serem usufruídas no período de 15 a 29.3.2018, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 6/2017-PGJ, de 7.4.2017.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4429/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, na parte que concedeu férias remanescentes ao servidor Felipe Andrade Yazbek, de forma que:

Onde consta:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Felipe Andrade Yazbek	2013/2014	2 a 16.7.2018

Passe a constar:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Felipe Andrade Yazbek	2013/2014	8 a 12.1.2018
		2 a 11.7.2018

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4430/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 3496/2017-PGJ, de 10.10.2017, na parte que concedeu férias regulamentares à servidora Juliana Andréia Thaler Martini, do Quadro do Ministério Público Estadual, de forma que, onde consta:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	REGULAMENTARES			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Juliana Andréia Thaler Martini	2016/2017	23.10 a 1º.11.2017	2 a 11.4.2018	22 a 31.8.2018	

Passe a constar:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	REGULAMENTARES			PERÍODO DE CONVERSÃO
		PERÍODO DE GOZO			
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Juliana Andréia Thaler Martini	2016/2017	23.10 a 1º.11.2017	2 a 11.5.2018	10 a 19.9.2018	

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 4431/2017-PGJ, DE 19.12.2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 18.12.2017, as férias da servidora Lais Massuda Albuquerque de Oliveira, concedidas por meio da Portaria nº 3913/2017-PGJ, de 14.11.2017, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 6/2017-PGJ, de 7.4.2017, a serem usufruídas no período de 8 a 10.1.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

COMISSÃO DE CONCURSO

AVISO Nº 001/2017-COC

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, AVISA, nos termos dos artigos 45, 46 e seguintes da referida Lei e do regulamento do concurso fixado pela Resolução nº 002/2017-CSMP, do Conselho Superior do Ministério Público, de 19 de outubro de 2017, que se encontram abertas, no período de 9.1 a 16.2.2018, as inscrições para o XXVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça Substituto e dos que vagarem até 2 (dois) anos de sua homologação. Dos referidos cargos, 10% (dez por cento) ficam reservados às pessoas com deficiência, e 20% (vinte por cento), aos candidatos negros, observando-se as disposições pertinentes constantes do mencionado Regulamento.

I - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA

1. São requisitos para o ingresso na carreira:

I – ser brasileiro;

II – ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;

III – estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

IV – estar em gozo dos direitos políticos;

V – ter idoneidade moral atestada por dois membros do Ministério Público, sem prejuízo das investigações a cargo da Comissão de Concurso;

VI – não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, mediante certidão expedida pela Justiça Federal e pelo Poder Judiciário dos Estados em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos, bem como não possuir punições por falta grave no exercício da profissão, cargo, ou função;

VII – contar com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de atividade jurídica; e

VIII – gozar de boa saúde física e mental.

1.1. Os requisitos dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deste item serão comprovados pelos candidatos classificados para a prova oral, por ocasião da inscrição definitiva.

1.2. O requisito do inciso VIII deste item será comprovado pelos candidatos aprovados no concurso de ingresso, por meio de exames de saúde que serão obrigatoriamente realizados na ocasião prevista na Resolução nº 002/2017-CSMP, sem prejuízo da apresentação de atestado médico na inscrição definitiva que comprove o gozo de boa saúde física e mental.

1.3. Não será nomeado o candidato aprovado no concurso que venha a ser considerado inapto para o exercício do cargo, em exame de saúde física e mental.

II - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2. As inscrições preliminares serão realizadas pela Internet, a partir das 08h do dia 9 (nove) de janeiro (terça-feira) até às 18h do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2018 (sexta-feira), mediante acesso à página eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (www.mpms.mp.br), observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

I – acessar o “link” correlato ao concurso público na página eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (www.mpms.mp.br), durante o período de inscrição;

II – preencher o requerimento de inscrição e a declaração de que possui os requisitos exigidos pelo Regulamento do Concurso e por este Aviso, bem como de que está ciente de seus conteúdos;

III – conferir rigorosamente seus dados na ficha de inscrição, estando ciente de que, após a efetivação, as alterações necessárias somente poderão ser realizadas por meio de requerimento protocolizado na Secretaria da Comissão de Concurso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP 79031-907, até o dia 19 de fevereiro de 2018;

IV – gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data e horário-limite para o encerramento das inscrições, e efetuar o pagamento até o término do expediente bancário do dia 19 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS).

2.2. O pedido de inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das normas e condições do certame (Resolução nº 002/2017-CSMP, publicada no Diário Oficial do Ministério Público nº 1613, de 26 de outubro de 2017, e no sítio do Ministério Público na Internet).

2.3. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. As inscrições serão aceitas somente após o pagamento da taxa de inscrição.

2.5. O candidato com deficiência, para se beneficiar da reserva prevista no art. 13 do Regulamento do Concurso, deverá obrigatoriamente juntar ao requerimento de inscrição preliminar, que deverá ser escaneado e anexado ao pedido, em campo próprio dentro do ambiente do candidato, relatório médico detalhado recente, que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, e seu enquadramento segundo as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas.

2.6. Os candidatos negros, para se beneficiarem da reserva prevista no art. 14 do Regulamento do Concurso, devem obrigatoriamente no formulário de inscrição autodeclararem-se pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE.

2.7. Os candidatos negros participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos, em todas as fases.

2.8. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.9. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.10. A verificação da falsidade da declaração de que trata o item anterior poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou iniciativa da Administração Pública.

2.11. Os candidatos negros que constarem na lista especial de aprovados serão avaliados pela Comissão de Avaliação, de acordo com os §§ 6º ao 11 do art. 14 do Regulamento do Concurso, quanto ao atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (alterada pela Lei Estadual nº 3.201/2006, de 18 de abril de 2006, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003), bem como o amparado pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverá obrigatoriamente preencher declaração contida no formulário de inscrição preliminar para a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.1. O documento comprobatório do direito à isenção da taxa de inscrição deverá ser escaneado e anexado ao pedido, em campo próprio dentro do ambiente do candidato, até a data de 14 de janeiro de 2018 para análise e parecer da Comissão de Concurso, e posterior deferimento pelo Procurador-Geral de Justiça, se for o caso.

3.2. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção de taxa indeferido terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para interpor recurso perante a Comissão do Concurso.

3.3. O candidato cujo requerimento de isenção de taxa tenha sido indeferido poderá gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data e horário-limite para o encerramento das inscrições e efetuar o pagamento até o término do expediente bancário do dia 19 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), sob pena de ser automaticamente cancelada a sua inscrição preliminar.

IV - DAS PROVAS PREAMBULAR E ESCRITAS

4. As provas preambular e escritas obedecerão ao calendário abaixo, admitida eventual alteração, divulgada com a necessária antecedência:

Prova Preambular: dia 22 de abril de 2018.

Provas Escritas: período de 24 a 29 de junho de 2018.

4.1. O local e o horário das provas serão divulgados por meio de aviso publicado no Diário Oficial do Ministério Público e no sítio eletrônico da referida instituição no endereço www.mpms.mp.br.

V - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

5. O candidato aprovado nas provas escritas que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das provas estará apto a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, a inscrição definitiva, mediante requerimento assinado pelo mesmo ou por procurador habilitado com poderes específicos, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, a ser entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Secretaria da Comissão de Concurso, ou, ainda, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ECT, com aviso de recebimento (AR), e apresentação dos documentos especificados no art. 27 da Resolução nº 002/2017-CSMP.

VI - DA PUBLICIDADE

6. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Aviso, que será publicado uma vez no Diário Oficial do Ministério Público e duas vezes, por extrato, em jornal diário de ampla circulação na Capital, e, ainda, na íntegra, na página eletrônica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (www.mpms.mp.br), e encaminhado aos Ministérios Públicos de outros Estados, bem assim a instituições afins, para divulgação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0286/2017/CGMP/MS/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em atendimento ao artigo 2º, IV, da Resolução nº 034/2016-PGJ, de 11.11.2016, que dispõe sobre o plantão da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul,

Resolve:

Estabelecer a Escala de Plantão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, integrada pelo Corregedor-Geral, Corregedor-Geral Substituto e Promotores de Justiça Assessores, ininterruptamente aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis das 18h01 às 7h59, referente ao mês de janeiro de 2018, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PLANTONISTA	TELEFONE
8.1 a 15.11.2018	Aroldo José de Lima	98478-2385
15.1 a 22.1.2018	Jiskia Sandri Trentin	98478-2385
22.1 a 29.1.2018	Aroldo José de Lima	98478-2385

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO MARTINS SOTTORIVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR

AVISO Nº 043/2017

O Presidente da Comissão do XX Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Aviso Nº 001/CEAF-2017 de 3 de agosto de 2017, publicado no DOMP nº 1560, de 4 de agosto de 2017, CONVOCA o candidato aprovado, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

1. CANDIDATO CONVOCADO

1.1. COMARCA DE CAMPO GRANDE

O candidato aprovado, na comarca de Campo Grande, deverá entregar a documentação na Secretaria de Recursos Humanos - SERH, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214- Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, no dia e horário mencionados no quadro abaixo.

ENGENHARIA CIVIL

Turno do Estágio: Vespertino

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
15/01/2018	14h	HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN	3º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2	Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações);
3	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4	Certidões criminais dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; Certidão e/ou atestado de

	antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual que abrangem localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
5	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
6	Declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7	Atestado de exame ABO-RH;
8	Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança);
9	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes;
10	Ficha de Cadastro manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.
11	Declaração de não participação em diretoria de Partido Político.

Cumpra observar que diante de previsão expressa no EDITAL N.º 001/2017-CEAF, no capítulo "IX - Da Convocação e Admissão", item 5, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: "O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no "e-mail" e aviso de convocação, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção".

O "e-mail" em que a manifestação deverá ser enviada é o seguinte: estagiariosadm@mpms.mp.br.

Caso o candidato faça a opção por apresentar-se no local, deverá ir até a SERH, sito à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2017.

EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA
Procurador de Justiça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 06/2017/3ªPJ NAVIRAÍ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da(s) Promotoria(s) de Justiça da comarca de Naviraí, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário da Justiça nº 2247, de 30 de julho de 2010, e das disposições dos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, modificados pela Lei Complementar nº 133, de 15 de abril de 2009, TORNA PÚBLICO O GABARITO DEFINITIVO (Anexo I) E O RESULTADO FINAL (Anexo II) do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, da comarca de Naviraí, objeto do Edital nº 001/2017/3ª PJ Naviraí, de 17 de outubro de 2017, publicado no DOMP-MS nº 1608 de 19 de outubro de 2017.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2017.

LETÍCIA ROSSANA P. FERREIRA BERTO DE ALMADA
Promotora de Justiça e titular da 3ª PJ de Naviraí

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

1	E	26	C
2	C	27	A
3	B	28	B
4	B	29	D
5	C	30	B
6	B	31	E
7	E	32	D

8	D	33	E
9	E	34	C
10	E	35	B
11	A	36	D
12	D	37	C
13	D	38	A
14	C	39	E
15	E	40	A
16	E	41	B
17	A	42	B
18	A	43	E
19	E	44	A
20	D	45	A
21	A	46	B
22	C	47	A
23	B	48	B
24	A	49	D
25	E	50	E

ANEXO II – RESULTADO FINAL

Nome do(a) candidato(a)	Pontuação	Classificação
Raul de Lima Soares de Andrade	29	1º Aprovado
Matheus Gabriel Sanches Furtuna	26	2º Aprovado
Jéssica Duarte Lima	26	3º Aprovado

EDITAL Nº 010/2017/PJ CAARAPÓ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da(s) Promotoria(s) de Justiça da comarca de Caarapó, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário da Justiça nº 2247, de 30 de julho de 2010, e das disposições dos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, modificados pela Lei Complementar nº 133, de 15 de abril de 2009, CONVOCA o candidato, DANIEL LEONARDO MENEGATTI MATOS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, da comarca de Caarapó, objeto do Edital nº 001/2017/PJ Caarapó, publicado no DOMP-MS nº 1553, de 26 de julho de 2017 para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação oficial deste, na sede da Promotoria de Justiça de Caarapó.

Caarapó – MS, 19 de dezembro de 2017.

ARTHUR DIAS JÚNIOR
Promotor de Justiça

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

1	Fotocópia legível da Cédula de Identidade e do CPF;
2	Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano letivo, turno e semestre de estudo, bem como a data prevista de conclusão do curso;
3	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4	Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
5	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I, da Resolução nº 015/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
6	Declaração pessoal do não exercício de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;

7	Declaração pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta-corrente, para recebimento da bolsa e auxílio-transporte;
8	Atestado de exame ABO-RH;
9	2 (duas) fotografias coloridas, 3 x 4 (três por quatro), recentes;
10	Ficha de Cadastro, preenchida em todos os campos, de forma manuscrita ou digitada, e assinada pelo candidato.

EDITAL Nº 008/2018/PJNA – ENSINO MÉDIO – NOVA ANDRADINA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio das Promotorias de Justiça da comarca de Nova Andradina, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário da Justiça nº 2247, de 30 de julho de 2010, e das disposições dos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, modificados pela Lei Complementar nº 133, de 15 de abril de 2009,

CONVOCA os candidatos abaixo listados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, da comarca de Nova Andradina, homologado em 07 de junho de 2017, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação oficial deste:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Guilherme Zaqui Rodrigues	3º
Joaquim Coimbra de Azevedo	4º
Isadora Silva Santos	5º
Bruno Felício Gonçalo	10º

INDEFERE a admissão como estagiário dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo, por terem concluído o terceiro ano do ensino médio, conforme prevê o art. 2º, II, da Resolução nº 015/2010-PGJ, e o item VIII do Edital nº 001/2017/PJNA – ENSINO MÉDIO – Nova Andradina, de 14 de março de 2017, publicado no DOMP-MS nº 1467, de 17 de março de 2017:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jaffar Yasser Muhammad El Abed	6º
Márcio Redigolo Júnior	7º
Mariana Aparecida Pimentel Galindo	8º
Guilherme Willian da Silva Alberto	9º

Nova Andradina – MS, 08 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE ROSA LUZ
1ª Promotoria de Justiça

PAULO LEONARDO DE FARIA
2ª Promotoria de Justiça

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jaffar Yasser Muhammad El Abed	6º
Márcio Redigolo Júnior	7º
Mariana Aparecida Pimentel Galindo	8º
Guilherme Willian da Silva Alberto	9º

Nova Andradina – MS, 08 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE ROSA LUZ
1ª Promotoria de Justiça

PAULO LEONARDO DE FARIA
2ª Promotoria de Justiça

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

1	Fotocópia legível da Cédula de Identidade e do CPF;
2	Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano letivo, turno e semestre de estudo, bem como a data prevista de conclusão do curso;
3	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4	Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
5	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I, da Resolução nº 015/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
6	Declaração pessoal do não exercício de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7	Declaração pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta-corrente, para recebimento da bolsa e auxílio-transporte;
8	Atestado de exame ABO-RH;
9	2 (duas) fotografias coloridas, 3 x 4 (três por quatro), recentes;
10	Ficha de Cadastro, preenchida em todos os campos, de forma manuscrita ou digitada, e assinada pelo candidato.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Ensino Médio, das Promotorias de Justiça da Comarca de Rio Negro, objeto do EDITAL N. 001/ 2017/PJ de Rio Negro, publicado no DOMP-MS n. 1.615, de 30.10.2017, p. 6/11 (Processo PGJ/10/3673/2017).

Campo Grande, 19 de dezembro de 2017.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2017NE006434 DE 18.12.2017 - PROCESSO PGJ/10/4364/2017.

Credor: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP.

Ordenadora de despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Aquisição de mesa retangular, medindo 1400 x 600 x 740 mm (L x P x A), com as características: Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Chapas com densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Bordo em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5

mm de acordo com as Normas ABNT. Fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal: estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Chapas com densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Bordo em todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, para uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, para subida dos cabos do piso ao tampo. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso. Marca: Fortline/Genius. (Item 23 - Lote 1), cadeira operacional com encosto em polipropileno com braços, características: assento interno do assento fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido poliéster elástico. Encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Mecanismo: sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste é calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm, comprimento de 86 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade; Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida; movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação; sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse; Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, com 05 hastes e alojamento para engate do rodízio; Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço; rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica em atendimento a norma ABNT NBR 13962; Apoia-braço integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Marca: Flexform/Mychair (Item 6 - Lote 2), longarina baixa 03 lugares com braços, características: Assento interno em madeira compensada multi-lâminas (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente; espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm; capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado; acabamento nas laterais do assento com costura; medidas: 460 x 460

mm (P x L). Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente; espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm; medidas: 450 x 410 (L x A); Revestimento do assento e encosto em couro ecológico microperfurado, polímeros a base de PVC, com gramatura de 700g/m², com espessura total de no mínimo 0,90mm, com proteção antifúngica, com aditivos antichamas e contra raios ultra-violetas. Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica; Apoia braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado; pré-polímero com toque macio e alta resistência ao rasgo; medidas: 250 x 50 mm (C x L); matéria prima totalmente isenta CFC. Base longarina para banco componível de 3 lugares em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado; Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50 x 27 x 1,55 mm e suporte com 90 x 30 x 1,50 mm com acabamento de superfície pintado; cada lateral com um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Placa de fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica; Sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, para fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte de encosto tipo lâmina e fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa. Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Marca: Flexform/Roma (Item 18 – Lote 2), Sofá estofado de 02 lugares, forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC, estrutura interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado. As espumas serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon. Almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural. Pés em aço inox cromado. Revestimento em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m², com alta resistência. Dimensões: Largura 1800; Profundidade 850; Altura total 700; Largura do braço 180. Marca: Mannes/Jacarta. (Item 22 – Lote 2), Sofá estofado de 03 lugares, forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC, estrutura interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado. As espumas serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon. Almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural. Pés em aço inox cromado. Revestimento em couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m², com alta resistência. Dimensões: Largura 2310; Profundidade 850; Altura total 700; Largura do braço 180. Marca: Mannes/Jacarta (Item 23 – Lote 2).

Valor: R\$124.109,21, nos termos da Nota de Empenho nº 2017NE006434, de 18.12.2017. Adesão à Ata Registro de Preços nº 34/2017 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – Pregão Eletrônico nº 206/2016 - SAD/MS – Superintendência de Licitação.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****DOURADOS****EDITAL 0023/2017/10PJ/DOS -**

A 10ª Promotoria de Justiça de Dourados torna pública a instauração de Inquérito Civil abaixo relacionado:
Inquérito Civil nº 06.2017.00000900-2
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: SIGILOSO
Assunto: SIGILOSO

Dourados, 14 de dezembro de 2017

ETÉOCLES BRITO MENDONÇA DIAS JÚNIOR
Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**BONITO****EDITAL N. 0064/2017/02PJ/BTO**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua Lúcio Borralho, s/n, Bairro Vila Donária, CEP79.290-000, neste município.
Inquérito Civil n. 09/2017
Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul
Requerido: Sebastião Osmyr Fonseca Assis – Fazenda Lomba
Assunto: Apurar irregularidades ambientais na propriedade atualmente denominada Fazenda Lomba Parte.
Bonito – MS, 18 de dezembro de 2017.
ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR - Promotor de Justiça

CHAPADÃO DO SUL**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

INQUÉRITO CIVIL N° 06.2016.00000045-1
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADÃO DO SUL

Compromitente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja, doravante denominado Ministério Público.

Compromissado: Ivan Murilo Cunha, brasileiro, casado, empresário rural, inscrito no CPF sob o nº 015.718.519-25, portador do RG nº 000.643.066 SSP/MS, residente à Rua Quatorze, nº 600, Centro, no município de Chapadão do Sul.

Objeto: Composição e reparação de danos referentes aos Autos de Infração nº 16123, 16125 e 16126, lavrados pela PMA/IMASUL, em face do COMPROMISSÁRIO, por desconformidades ambientais, bem como as vulnerabilidades descritas no Relatório de Vistoria Técnica nº 098/CORTEC/2016, acostado às f. 269-279 do IC.

Da Indenização Ambiental: O COMPROMISSÁRIO doará a quantia de R\$ 12.000,00 ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Paraíso das Águas, mediante depósito bancário identificado ou transferência, devendo comprovar

o pagamento nos Autos, cujo valor será revertido para promoção de projetos ambientais no município de Paraiso das Águas/MS.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA
Promotora de Justiça

COXIM

EDITAL Nº 0022/2017/01PJ/CXM

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Instauração do Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador.

Inquérito Civil nº 06.2017.00001310-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Coxim

Assunto: Apurar possível prática de nepotismo no Município de Coxim/MS

Coxim/MS, 18 de dezembro de 2017.

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO
Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

ANAUROLÂNDIA

RECOMENDAÇÃO Nº 0004/2017/PJ/AID

IC nº 06.2017.00000759-2

Requerente: MPE

Requerido:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Promotoria de Justiça de Anaurilândia/MS, apresentado pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições previstas no artigo 127 Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 72/1994) e artigo 44 da Resolução PGJ nº 015/2007¹:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CF/88; art. 1º da Lei nº 8.625/93 e art. 1º da LC nº 72/94), sendo que, para tanto, deve promover inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88; art. 25, IV, b, da Lei nº 8.625/93 e art. 25, IV, b, da LC nº 72/94);

CONSIDERANDO que, segundo Hugo Nigro Mazzilli, o "*Promotor de Justiça do patrimônio público e social tem sua área de atuação voltada para a defesa da probidade e legalidade administrativas e da proteção do patrimônio público e social*"²;

CONSIDERANDO que a recomendação "*constitui um instrumento poderoso para conformação e adequação de condutas de agentes políticos e administradores públicos, consistindo numa espécie de notificação e alerta sinalizador da necessidade de que providências sejam tomadas, sob pena de consequências e adoção de outras medidas e expedientes repressivos por parte do Ministério Público*"³, viabilizando, dessa maneira, a demonstração de dolo para eventual ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa;

¹ Disciplina o inquérito civil e demais investigações do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta e as recomendações, e dá outras providências.

² MAZZILLI, Hugo Nigro. *Introdução ao Ministério Público*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 319.

³ ALVES, Leonardo Barreto Moreira e BERCLAZ, Márcio Soares. *Ministério Público em ação*. 2. ed. Salvador: JusPODVM, 2013, p. 49.

CONSIDERANDO que, na linha do art. 37, *caput*, da Carta Maior da República, do art. 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e do art. 15, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, a Administração Pública deve se pautar pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, os quais são de plena exigibilidade jurídica, devendo ser observados compulsoriamente pelo ente público das esferas federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que, em que pese a Secretaria Municipal de Saúde ter informado no bojo do corrente expediente a adoção de medidas para evitar a ocorrência de novo ato de vandalismo no relógio de energia, não discriminou se houve o deslocamento do padrão de energia para o ambiente interno do prédio, o que é desejável neste caso;

CONSIDERANDO que é necessária a transferência do Padrão de Energia da respectiva Unidade de Saúde para o ambiente interno a fim de evitar novo ato de vandalismo com consequências nefastas ao erário municipal, como, na hipótese, que se cuida de perdas de diversas doses de vacinas, representando prejuízo aos cofres públicos;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público (f. 52-4);

RECOMENDA ao Exmº Srº Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS e ao Secretário Municipal de Saúde com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), para que, em até 20 (vinte) dias:

Realize o deslocamento do padrão de energia da Unidade Básica de Saúde para o ambiente interno do prédio, evitando novas violações, sob pena de ser responsabilizado pela omissão.

Informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo fornecido se vai cumprir a recomendação e, em sendo afirmativa a resposta, discriminar, dentro do prazo, todas as medidas adotadas, apresentando desde logo os documentos;

Publique-se no DOMP e dê-se ciência à Câmara Municipal e ao CAO respectivo;

Decorrido o prazo, concluso.

Anaurilândia/MS, 18 de dezembro de 2017.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI
Promotor de Justiça